



RELATÓRIO DE GESTÃO OUVIDORIA 2020

**Ouvidoria
do Ceará**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Conselho Estadual de Educação



EXPEDIENTE

Direção Superior: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Ouvidora: Rita Gomes do Nascimento

Ouvidora-Substituta: Luzia Helena Veras Timbó

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta um panorama das atividades desenvolvidas no ano de 2020 por esta Ouvidoria Setorial, órgão de assessoramento que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O Conselho tem como missão normatizar, deliberar, acompanhar e avaliar o Sistema Estadual de Ensino do Ceará para o desenvolvimento da educação com qualidade e equidade. Suas competências e atribuições estão definidas no artigo 230 da Constituição Estadual, bem como no artigo 7º da Lei nº 11.014, de 9 de abril de 1985. Dentre as suas atribuições estão o credenciamento dos estabelecimentos de ensino da educação básica, públicos e privados, bem como a autorização e o reconhecimento de cursos da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior, ofertados pelas instituições educacionais vinculadas à rede estadual de ensino.

Ligado à Governadoria do Estado, o CEE possui autonomia administrativa e tem por finalidade normatizar a área educacional do Estado, interpretar a legislação do ensino, aplicar sanções, assim como exercer as demais atribuições constitucionais e legais previstas, conforme o Decreto nº 29.159 de 2008 que dispõe sobre o seu Regimento Interno.

Esta Ouvidoria Setorial compõe o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual e integra a Rede de Ouvidorias do Estado. As ouvidorias setoriais atuam sob a coordenação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) que tem como missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

O Sistema de Ouvidoria do Ceará foi instituído por meio da Lei nº 13.875/2007 e alterações, regulamentado pelo Decreto nº 30.938/2012 com a finalidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação e controle social. A Rede Estadual de Ouvidorias, regulamentada por meio do Decreto Estadual n.º33.485/2020, tem o papel de atuar na apuração e nas respostas das manifestações apresentadas pelos cidadãos. Em conformidade com o novo modelo de gestão do Poder Executivo, o Sistema Estadual de Ouvidorias é formado pela Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE, enquanto órgão central, pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos e Segurança Públicas e Sistema Penitenciário – CGE e por 59 Ouvidorias Setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O papel desta Ouvidoria Setorial é promover a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços prestados pelo CEE. Desse modo, os usuários têm



buscado este instituto de ouvidora para fazer sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias através de canais de participação, tais como o Ceará Transparente (<https://ceartransparente.ce.gov.br>), Central de Atendimento 155, e-mail (ouvidoria@cee.ce.gov.br) ou ainda de forma presencial na Rua Napoleão Laureano, número 500, Fátima, Fortaleza-CE.

A seguir serão apresentadas informações sobre o trabalho desenvolvido por esta Ouvidoria, expressando o compromisso do CEE com a qualidade dos serviços prestados. Além disto, este relatório atende ao disposto nos Arts. 8º e 9º do Decreto nº 30.474, de 29 de março de 2011, e o Arts. 14 e 15 da Lei nº 13.460 de 2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

2 – PRONUNCIAMENTO SOBRE RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES RECEBIDAS

Este item se refere às recomendações e orientações apontadas pela CGE a partir dos relatórios das ouvidorias setoriais e dos dados do Ceará Transparente de 2019.

Para o CEE não houve recomendação específica, restando-lhe apenas uma destinada a toda a rede de ouvidorias estaduais.

Trata-se, desta feita, da recomendação de “desenvolver modelo/metodologia para realização de avaliação continuada dos serviços prestados pelo órgão/entidade, em consonância com a lei nº. 13.460/2017”.

Sobre as providências adotadas, o CEE realizou, em 2020, ações de aprimoramento da oferta de seus serviços, buscando disponibilizar atendimento virtual para os seus usuários. Para tanto realizou a atualização de sua Carta de Serviços (disponível em <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2019/05/Carta-de-Servi%C3%A7os.pdf>).

Atualmente está em curso o desenvolvimento de metodologias que promovam a avaliação destes serviços pelos usuários. Esta iniciativa é importante, considerando o papel do CEE na garantia da qualidade da educação ofertada na rede estadual de ensino cearense, bem como a promoção do bom atendimento aos cidadãos.

3 – OUVIDORIA EM NÚMEROS (PERFIL DAS MANIFESTAÇÕES)

Este item apresenta o perfil das manifestações recebidas nesta Ouvidoria na gestão de 2020. Os gráficos e tabelas utilizados como demonstrativos foram elaborados a partir dos dados contidos nos relatórios gerados pela Plataforma Ceará Transparente (<https://ceartransparente.ce.gov.br>). A Plataforma é a ferramenta institucional do Sistema Estadual de Ouvidoria do Governo do Ceará para registro, tramitação, compartilhamento e resposta das manifestações de ouvidoria.

Para traçar o perfil das manifestações recebidas foram utilizados, dentre outros, os indicadores de análise abaixo relacionados:



- ❖ Total de Manifestações do Período
- ❖ Meio de Entrada
- ❖ Tipo de Manifestação
- ❖ Tipificação/Assunto
- ❖ Assunto e Subassunto
- ❖ Tipo de Serviços
- ❖ Programa Orçamentário
- ❖ Manifestações por Unidade
- ❖ Município

Na sequência seguem as informações compiladas em gráfico e tabelas.

3.1 - Total de Manifestações do Período

O gráfico apresenta o número de manifestações recebidas nos últimos 4 anos (2017 a 2020).



De 2017 a 2018 observa-se um declínio no número de manifestações. No relatório de gestão desse período o decréscimo é atribuído às mudanças do Sistema de Ouvidoria - SOU para a Plataforma Ceará Transparente.

A partir de 2018 os registros têm aumentado a cada ano. O que pode ser lido como indicativo da aceitação e da consolidação da plataforma entre os usuários. Atribui-se também tal feito ao papel desempenhado pela rede de ouvidorias que vem trabalhando para a consolidação do instituto de Ouvidoria no Ceará, primando pela participação do cidadão na administração pública.

3.2 – Meio de Entrada

Tabela: Meio de Entrada			
Meios	2019	2020	Variação
Telefone 155	27	48	77,8%
Internet	99	100	1%
Presencial	04	00	-100%
Telefone Fixo	00	00	00%
E-mail	02	07	250%
Caixa de Sugestões	00	00	00%
Facebook	02	01	-50%
Reclame Aqui	00	00	00%
Instagram	00	02	--
Twitter	00	00	00%
Carta	00	00	00%
Ceará App	--	01	--

Os principais meios de entrada foram a Plataforma Ceará Transparente (<https://ceartransparente.ce.gov.br>) e a Central de Atendimento 155. Estes canais se consolidaram em consequência dos investimentos feitos pelo governo do estado e, em particular, pelo trabalho dedicado das equipes que compõem o instituto de Ouvidoria no Ceará.

Não obstante as adversidades ocasionadas ou acentuadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), esta ouvidoria ainda precisa dinamizar seus canais específicos de diálogo com o usuário. Nesta seara, tem sido de grande valia a atuação da Assessoria de Comunicação - ASCOM do CEE que tem buscado ampliar e atualizar permanentemente as redes de comunicação do Órgão.

3.3 –Tipos de Manifestação

Tabela: Tipologia de Manifestações			
Tipos	2019	2020	Variação
Reclamação	37	63	70,3%
Solicitação	82	82	0%
Denúncia	00	06	--
Sugestão	00	02	--
Elogio	15	06	-60%

O maior volume de manifestações se refere às solicitações de informações relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino particulares no período da pandemia de Covid-19. Da mesma forma, as reclamações também tiveram como alvo os problemas ocasionados pelas limitações desse período no âmbito dessas instituições. É de competência do CEE exarar normas que regulamentam o funcionamento destes estabelecimentos, principalmente por meio dos seus atos de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos. Entretanto questões de segurança sanitária, como as apresentadas durante a pandemia fogem aos alcances da atuação do Órgão.

3.3.1 – Manifestações por Tipo/Assunto

Tabela: Tipologia/Assunto		
Tipos	Assuntos	Total
Reclamação	1. Coronavírus (Covid 19)	20
	2. Aplicação de sanções (descumprimento às normas e diretrizes educacionais)	12
Solicitação	1. Coronavírus (Covid 19)	15
	2. Aplicação de sanções (descumprimento às normas e diretrizes educacionais)	14
Denúncia	1. Coronavírus (Covid 19)	04
	2. Aplicação de sanções (descumprimento às normas e diretrizes educacionais)	02
Sugestão	1. Acompanhamento de instituições de ensino	01
	2. Informação sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc)	01
Elogio	Elogio ao servidor público	06

3.4 – Manifestações por Assunto/Subassunto

Tabela: Assunto/Subassunto		
Assuntos	Subassuntos	Total
Coronavírus (Covid 19)	1. Descumprimento de medidas por parte de estabelecimentos públicos e privados	18
	2. Ações de prevenção e combate ao coronavírus	1
	3. Insatisfação com as ações e medidas adotadas pelo governo do estado	1
Aplicação de sanções (descumprimento às normas e diretrizes educacionais)	Sem subassunto	28
Informação sobre legislações estaduais (Lei, Decreto, Portaria, etc)	Sem subassunto	21

Os três principais assuntos com maior volume de manifestação estão relacionados entre si. Prevaleram, portanto, nas solicitações, reclamações e denúncias, os assuntos Coronavírus e o descumprimento aos decretos estaduais que definiram as medidas de contenção e prevenção do vírus.

3.5 – Manifestações por Programa Orçamentário

Tabela: Programas Orçamentários	
Programas	Total
Normatização e controle das políticas públicas da educação	144
Gestão de políticas públicas da educação	15

O Programa Normatização e Controle das Políticas Públicas da Educação objetiva assegurar a adoção de boas práticas de gestão de ensino, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais. No âmbito do escopo do Programa, o CEE definiu como prioridades as seguintes iniciativas:

- a) Promoção da legalização das instituições de ensino por meio do credenciamento dos estabelecimentos de ensino e do reconhecimento de cursos; e
- b) Promoção da melhoria da normatização e controle da política municipal de educação por meio do apoio e do assessoramento aos conselhos municipais de educação, bem como a capacitação dos/as secretários/as escolares.

O Programa Gestão de Políticas Públicas da Educação teve como objetivo apoiar a implementação de boas práticas da gestão de ensino, contribuindo para a melhoria dos

indicadores educacionais. O público-alvo foram as escolas da rede de ensino do estado, alunos das escolas públicas municipais do ensino fundamental e parceiros do sistema de ensino, visando assegurar mudanças positivas na qualidade da educação.

Com estes programas o CEE cumpre sua função de órgão normativo, consultivo e deliberativo, ao emitir normas, interpretar e aplicar a legislação educacional definidas nos âmbitos nacional e local, dentre outras atribuições.

3.6 – Manifestações por Unidades Internas

Tabela: Unidades Internas	
Unidades	Total
Coordenadoria de regulação, acompanhamento e controle das instituições educacionais - CORAC	84
Núcleo de educação superior e profissional- NESP	32
Núcleo de Atendimento ao Usuário - NAU	17
Núcleo de Educação Básica - NEB	10

A Coordenadoria de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais -CORAC é um órgão de execução programática que compõe a estrutura organizacional do CEE. Esta unidade atua na regulamentação, acompanhamento e controle das instituições educacionais públicas e privadas, vinculadas à rede estadual de educação. Além disso, os núcleos mencionados na tabela acima (NESP, NAU e NEB) estão diretamente vinculados a ela. Isto significa que do total das 159 manifestações recebidas pela Ouvidoria em 2020, 143 (em torno de 90%) foram relacionadas aos assuntos de competência da CORAC. Dessa forma o gabinete da Coordenadoria respondeu diretamente a 84 (o que corresponde a 58,74%), ficando os seus núcleos com os 59 (ou 41, 25%) restantes.

3.7 – Manifestações por Município

Tabela: Municípios		
Municípios	2019	2020
Fortaleza	38	39
Indefinido	55	90

Na maioria das manifestações não aparece a identificação dos municípios. Muitas questões educacionais são tratadas localmente em cada município graças à atuação dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs). É importante registrar que vários

municípios cearenses criaram seus sistemas de ensino próprios, com seus respectivos órgãos normativos. Dessa forma, estes órgãos possuem autonomia para regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino vinculados às suas redes. Também é importante mencionar a atuação local das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes), órgãos ligados à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), no exercício da sua gestão descentralizada, adotada no estado desde 1995.

Em que pese a cidade de Fortaleza ser o município de maior representatividade nas manifestações de ouvidoria, os assuntos trazidos pelos usuários deste município se referem basicamente ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino particulares. Mesmo o município de Fortaleza possuindo seu Conselho de Educação, a competência de regulamentar tais escolas é do CEE. Exceção feita aos estabelecimentos particulares de educação infantil.

4 – INDICADORES DA OUVIDORIA

4.1 Resolubilidade das Manifestações

O prazo das Manifestações de Ouvidoria é instituído por meio do Decreto nº 30.474/2011. Entende-se como manifestações atendidas no prazo aquelas respondidas em até 15 dias, ou no período de 16 a 30 dias com o prazo prorrogado. Como pode ser visto nas tabelas abaixo, em 2020 ocorreram apenas 06 manifestações respondidas fora do prazo e nenhuma pendente. Dessa forma, o nosso índice de resolubilidade foi de 96,3%.

Tabela: Resolubilidade/Detalhamento por Situação

Situação	Quantidade de Manifestações em 2019	Quantidade de Manifestações em 2020
Manifestações Finalizadas no Prazo	134	153
Manifestações Finalizadas fora do Prazo	00	06
Manifestações Pendentes no prazo (não concluídas)	00	00
Manifestações Pendentes fora prazo (não concluídas)	00	00
Total	134	159

4.2 Satisfação dos Usuários da Ouvidoria

A pesquisa de satisfação está disponibilizada na Plataforma Ceará Transparente. Ao receber a resposta a sua manifestação, o cidadão é convidado a participar. A pesquisa é importante na avaliação da qualidade dos serviços de ouvidoria prestados aos usuários. Na tabela seguinte são apresentados os resultados da pesquisa de 2020 no que se refere aos serviços de ouvidoria do CEE.

Tabela: Resultados da Pesquisa de Satisfação	
A. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Ouvidoria neste atendimento	3,74
B. Com o tempo de retorno da resposta	3,95
C. Com o canal utilizado para o registro de sua manifestação	4,21
D. Com a qualidade da resposta apresentada	3,63
Média	3,63
Índice de Satisfação:	73%
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do serviço de Ouvidoria era:	3,16
Agora você avalia que o serviço realizado pela Ouvidoria foi:	3,89
Total de pesquisas respondidas	19
Representação da Amostra	11,9%

Verificou-se haver baixo índice de participação, uma vez que apenas 11,9% dos usuários responderam à pesquisa.

Entre os que participaram o índice de satisfação com os serviços de Ouvidoria foi muito bom (92%). Há que se registrar, mais uma vez, a baixa participação, considerando-se que, desde o final de 2019, tem sido de praxe estimular o usuário a participar.

5.1 - Motivos das Manifestações

As principais manifestações apresentadas pelos usuários a esta Ouvidoria Setorial se referiram aos problemas acarretados ou acentuados pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no funcionamento das instituições educacionais. A maioria delas tratava do descumprimento às medidas adotadas pelo governo do estado para a prevenção e contenção da Covid-19 pelos estabelecimentos da rede particular de ensino.

5.2 - Análise dos Pontos Recorrentes

Foram recorrentes as solicitações dos usuários dos estabelecimentos particulares de ensino para que o CEE adotasse providências quanto ao não uso dos equipamentos de proteção individual e ao não isolamento dos professores infectados, bem como, no geral, ao descumprimento das demais recomendações sanitárias emitidas pelos órgãos competentes.

Somam-se ainda os problemas com o ensino remoto, modalidade de ensino utilizada para o cumprimento do calendário escolar. Tais problemas ocasionaram reclamações e denúncias relacionadas a diferentes aspectos, desde a qualidade dos sistemas/meios digitais adotados (potência da internet, aplicativos, plataformas e outros recursos

educacionais para o ensino digital), até a qualidade dos conteúdos ensinados. Como informado anteriormente, trata-se de manifestações dos usuários do ensino particular que demandavam com frequência a fiscalização e a consequente aplicação de sanções a estes estabelecimentos.

5.3 - Providências adotadas pelo Órgão quanto às principais manifestações apresentadas

Embora o atendimento à maioria das demandas apresentadas pelos usuários em suas manifestações coubessem aos órgãos de fiscalização sanitária, o CEE, dentro de suas competências, emitiu diretrizes para o funcionamento das instituições educacionais.

Entre elas as orientações para que os gestores das redes públicas ou das unidades escolares privadas adotassem estratégias para o cumprimento do calendário letivo nas escolas e universidades pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Também foram emitidas normas para o encerramento do ano letivo nas escolas de educação básica.

Segue abaixo ementa das referidas normas e o link disponível para acesso.

RESOLUÇÃO Nº 481/2020, de 27 de março de 2020 e suas alterações. Dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19). (Disponível em https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2019/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CEE-481_2020_-COVID19-28_03.pdf)

Parecer 299/2020, de 10 de novembro 2020. Baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integram, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2020/03/2992020-2.pdf>

6 – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS PELA OUVIDORIA

Em especial durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) que provocou, inicialmente, a paralisação e, em seguida, o retorno gradual do funcionamento dos estabelecimentos de ensino em 2020, esta Ouvidoria desempenhou importante papel na interlocução entre os usuários dos serviços públicos de educação e o CEE.

A facilidade e a comodidade da Plataforma Ceará Transparente permitiu que esta Ouvidoria, mesmo nos momentos mais críticos, como durante a situação de *lockdown* (confinamento), operacionalizasse o sistema, mantendo assim o atendimento ao cidadão. A gestão do CEE, diante da gravidade da crise sanitária, adotou o trabalho remoto visando a oferta de seus serviços, mesmo que parcialmente em alguns períodos. Dessa forma contribuiu com as medidas necessárias à prevenção e contenção da pandemia, zelando pela segurança sanitária de seu quadro de profissionais e do público.



Neste cenário, acredita-se também que a Plataforma tornou-se o principal meio de acesso aos serviços de ouvidoria. Ela permitiu que os atendimentos não fossem paralisados, constituindo-se assim em um benefício não-financeiro para a gestão.

7 – COMPROMETIMENTO COM AS ATIVIDADES DA REDE DE OUVIDORIAS

O comprometimento com as atividades da Rede de Ouvidorias se expressa também por meio da participação desta Ouvidoria em eventos promovidos pela CGE e por outras agências de formação. Estes eventos objetivaram qualificar e aprimorar a função de ouvidor. Dentre eles, destacaram-se:

EVENTO	DATA
46º Fórum Permanente de Controle Interno	1º de julho
Encontro com as Comissões Setoriais de Ética Pública do Poder Executivo estadual	16 de julho
III Reunião da Rede de Fomento ao Controle Social	08 de agosto
IV Reunião da Rede de Fomento ao Controle Social	27 de outubro
Oficina para construção de Relatórios de Ouvidoria 2020	25 de novembro
V Reunião da Rede de Fomento do Controle Social	17 de dezembro
XVI Encontro estadual de controle interno – fator essencial para melhoria contínua da gestão pública	

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do CEE, em consonância com as normas e orientações emitidas pela CGE, vem procurando desempenhar suas atribuições para que os cidadãos/manifestantes tenham suas demandas atendidas em tempo hábil e de forma satisfatória. Como já sublinhado, algumas demandas dependem da atuação de outros órgãos, fugindo assim das atribuições do CEE. Nesse particular, ressaltam-se os esforços empreendidos pela presidência, colegiados, bem como pelas unidades programáticas e de assessoramento no atendimento das questões que lhe são concernentes.



9 - SUGESTÕES DE MELHORIA

Por meio das manifestações recebidas e tratadas foi possível identificar importantes oportunidades de melhoria para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, em especial para aquelas de competência do CEE. Com essa finalidade, apresenta-se algumas sugestões a serem consideradas:

- a) Ampliar o diálogo com as escolas, a SEDUC e o sindicato dos estabelecimentos particulares de ensino;
- b) Ampliar o apoio e a assessoria aos Conselhos Municipais de Educação em funcionamento, bem como manter articulação com o poder executivo municipal de cada localidade para a criação e consolidação destes colegiados;
- c) Promover campanha de divulgação sobre o “negócio” do CEE. Ou seja, dar visibilidade para suas competências, atribuições e sua missão institucional.

Para tanto, esta Ouvidoria tem a missão de colaborar com os órgãos de execução programática e de assessoramento do CEE. O objetivo maior é o cumprimento de suas atribuições legais, dentre elas a promoção da participação do usuário na administração pública e o acompanhamento da prestação dos serviços públicos, garantindo a sua efetividade, dentre outras atribuições legais.

Quanto às oportunidades de melhoria referentes a Rede de Ouvidorias será fundamental a continuidade dos encontros da rede, a formação contínua das equipes das ouvidorias setoriais e o aprimoramento e atualização constante da Plataforma Ceará Transparente.

Rita Gomes do Nascimento
Ouvidor Setorial

10 - PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Ao tomar conhecimento do presente relatório, a presidência do CEE compromete-se em envidar todos os esforços para promover a melhoria dos seus serviços. Desse modo, será fundamental zelar pelo cumprimento da missão institucional do Órgão que é normatizar, deliberar, acompanhar e avaliar o Sistema Estadual de Ensino do Ceará para o desenvolvimento da educação com qualidade e equidade. Tendo isso presente, almeja-se o seu reconhecimento nacional, até 2022, como um Conselho de Educação de excelência pela qualidade dos serviços prestados à sociedade. Para tanto, os seguintes valores estão nos fundamentos da atuação do CEE: ético nas suas relações; justo na condução das normas e na garantia dos direitos do cidadão; democrático, participativo e transparente; compromisso com a educação de qualidade e equidade, respeito aos usuários e sociedade e efetivo na execução de sua missão

Por fim, destaca-se que as recomendações e sugestões apresentadas neste relatório se coadunam com o planejamento da gestão 2019-2022 deste Conselho Estadual de Educação.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente